

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e dois do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sete milhões novecentos e noventa e nove mil cento cinquenta e oito escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias dezanove e vinte e cinco do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, nove; abono de família, um. Concessão de licenças: publicidade, uma; para condução de velocípedes, vinte e duas; uso e porte de arma de caça por cinco anos, três; uso e porte de arma de recreio, uma; para construção, cinquenta; de habitação, seis. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de MANUEL DA SILVA GONÇALVES, residente no lugar de Salgueirinha, freguesia de Ul, deste concelho, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo, no seu estabelecimento de café e restaurante denominado "Escala", sito na Rua Cinco de Janeiro desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade

26 FEV. 1991

deferir, devendo obedecer ao preceituado na Lei e Direcção Geral de Espectáculos.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: CARLOS DE BASTOS MARQUES BANDEIRA E OUTROS, residente no lugar de Rodes, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, requer, para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma padaria, pastelaria e café, no rés do chão do prédio denominado "Edifício Tulipa", loja B, sito na Rua do Barão, da freguesia de Loureiro, deste concelho, pertencente à firma Construtora Ideal Loureirense, Limitada, com as seguintes confrontações: norte com herdeiros de Manuel Marques Pereira, sul com estrada, nascente com Adelino Cunha Reis e do poente com Américo Valente Queirós. A Câmara, de acordo com a informação da Junta de Freguesia e desde que cumpra o preceituado nos Decretos- Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C., de doze de Julho, deliberou por unanimidade deferir.=====

JERÔNIMO DOS SANTOS MESQUITA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de jogos no seu estabelecimento de café e bar sito no mesmo lugar e freguesia, no seu prédio com as seguintes confrontações: norte com o próprio, sul com Maximino Pereira Dias, nascente com a estrada e do poente com Carlos dos Santos Mesquita. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação da Junta de Freguesia e desde que cumpra o preceituado nos Decretos- Lei duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete e oitenta barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho, deferir o pedido.=====

BENTO DIAMANTINO DE JESUS FERREIRA, residente no lugar de Seada, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na abertura de um estabelecimento comercial destinado à venda de móveis, electrodomésticos, candeeiros e decorações, no rés do chão do seu prédio, stio no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, dado que o edifício foi licenciado através do

26 FEV. 1991



processo de obras número quinhentos e setenta e nove barra oitenta e oito para estabelecimento de móveis.=====

PAULO PINTO MIGUEL, casado, residente no lugar de Penedo, freguesia de Loureiro, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e restaurante, sito no lugar de Alumieira, da mesma freguesia, no prédio pertencente a Augusto Duarte, com as seguintes confrontações: norte com Armando Oliveira Castro, nascente com o mesmo, sul com Manuel de Oliveira Castro e poente com o mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de HORTENSE TAVARES DE JESUS, viúva de Albino Alves Moreira, residente na Rua Manuel Alves Soares, número setenta e dois, desta cidade, que tendo desde o falecimento de seus marido tirado licenças policiais com o nome acima referido, requer lhe seja averbado o alvará de licença número cento e oitenta e oito para o nome de Hortense Tavares de Jesus. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTADORES DE AGUA- ADJUDICAÇÃO: Em sequência da deliberação tomada em reunião do passado dia dezanove do corrente, a Câmara mediante informação dos serviços técnicos, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de contadores de água às firmas que se encontram assinaladas a marcador côr de rosa e verde, cujas fotocópias ficarão arquivadas na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDACTICO- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia treze do corrente e depois de analisada a informação prestada pelos serviços técnicos, a Câmara, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de material didáctico às firmas que se encontram assinaladas a marcador côr de laranja em percentagens iguais e cujas fotocópias ficarão apenas na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTENTORES E BALDES PLASTICOS- ADJUDICAÇÃO: De harmonia com o deliberado em reunião do passado dia dezanove do corrente e mediante parecer dos serviços de aprovisionamento, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de baldes plásticos à firma Sousa, Nadais & Pinho,=====

26 FEV 1991

Limitada, com sede em Vale de Cambra, pelo valor unitário de dois mil duzentos e quarenta escudos, acrescido do IVA e os contentores à firma Celpur, com sede em Lisboa, pelo valor unitário de vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro escudos, acrescido do IVA.=====

===== AQUISIÇÃO DE CALÇOS PARA UMA VIATURA MERCEDES- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos, pelo sector de aprovisionamento foi apresentada uma informação dando conta de que fora pedido o preço de peças de origem para reparação da Mercedes, cujo valor importa em cento e quarenta e nove mil e setenta e quatro escudos mais IVA. A Câmara, dado o carácter de urgente conveniência da respectiva reparação, deliberou por unanimidade autorizar a compra do material necessário para a reparação em causa.=====

===== CENTRO COMUNITARIO POLIVALENTE DO PINHEIRO DA BEMPOSTA- ANTE- PROJECTO: De seguida, pela Divisão de Planeamento e Projectos foi apresentado um ante- projecto com informação sobre o Centro Comunitário Polivalente do Pinheiro da Bemposta. Depois de analisado, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido ante- projecto.=====

===== PAGAMENTO DE REFORÇO DE GARANTIA: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada uma carta do empreiteiro Ramiro de Sá Pereira Lino, residente em Lourosa, a solicitar o pagamento de reforço da garantia de execução da empreitada "Terraplanagens, obras de arte corrente no troço entre a freguesia de Fajões e a de Nabais do concelho de Arouca", no valor de cento e sessenta e seis mil quatrocentos e três escudos, cuja obra fora concluída em mil novecentos e oitenta e cinco. A Câmara, mediante informação anexa e prestada pela contabilidade, deliberou por unanimidade efectuar aquele pagamento.=====

===== UNIÃO DAS MISERICORDIAS DO DISTRITO DE AVEIRO: Acto contínuo, foi apresentado um ofício da Misericórdia da Vila de Cucujães, a solicitar financiamento por parte da Câmara para subsidiar diversas acções que a União das Misericórdias do distrito de Aveiro vai realizar por ocasião do "Primeiro Encontro das Misericórdias" deste distrito. A Câmara deliberou por unanimidade comunicar que já se assumiu em deliberação anterior, por solicitação da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, estando contemplado o pedido formulado.=====

===== CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÓNICA: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada uma carta da ALCATEL- COMUNICAÇÃO DE EMPRESA, com sede em Cascais, firma adjudicatária do fornecimento e

26 FEV 1991



montagem da Central Telefónica do Município, pela qual se propõe dar assistência de manutenção ao referido equipamento, incluindo fornecimento de materiais e deslocações, pela importância anual de cento e vinte e dois mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar as condições apresentadas e dar poderes ao senhor Presidente para assinar o respectivo protocolo.=====

===== CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento de Manuel Santiago de Almeida, trolha desta Câmara Municipal, a solicitar que lhe seja concedida licença sem vencimento de longa duração nos termos da subsecção terceira do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e sete barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro. Mediante a informação prestada pelos serviços de pessoal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE EM DOMÍNIO PÚBLICO: Seguidamente, foi presente um requerimento de Alvaro da Silva Soares Calisto, residente nesta cidade, a solicitar autorização para instalar um quiosque na zona industrial desta cidade e em terreno do domínio público. A Câmara tendo analisado todo o processo e face às informações prestadas, deliberou por unanimidade deferir o referido pedido, tendo em atenção a opção dois da informação prestada pelo vereador senhor Marques Tavares.=====

===== EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO- PROPOSTA DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS: Em sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou a Câmara do teor do ofício número trinta mil e setenta e nove, de dezoito do mês em curso, da Caixa Geral de Depósitos- Gabinete de Crédito Norte, correspondente a proposta, cláusulas contratuais e formalidades, para um empréstimo a pagar até cento e vinte dias, a contar da data da perfeição do contrato ou na data do contrato de saneamento financeiro se este se realizar antes, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria até ao montante de dez mil contos, vencendo juros à taxa de vinte e dois e meio por cento bonificada pela Caixa Geral de Depósitos em meio ponto percentual, a que corresponde uma taxa de juro líquida de vinte e dois por cento. A taxa de juro e a bonificação concedidas são alteráveis pela Caixa Geral de Depósitos, em caso de alteração da taxa de referência, aplicando-se a partir do início do período de contagem de juros subsequente à data de comunicação ao mutuário ou a partir da data futura indicada nessa comunicação. A Câmara apreciou e deliberou unanimemente- estando presentes todos os elementos que constituem o Orgão Executivo- aprovar a con

26 FEV 1991

tracção do empréstimo mencionado junto à Caixa Geral de Depósitos com a taxa de juro indicada e nas demais condições do ofício em questão. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar este contrato.=====

===== AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE PINTURA: Na continuação dos trabalhos pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi proposto que a Câmara autorizasse o pintor Carlos Manuel Oliveira Bastos Ferreira, que tem feito vários trabalhos de pintura para o Município, a utilizar uma verba até ao valor de trinta mil escudos para aquisição de diversos materiais de pintura a escolher, em casas da especialidade do Porto. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a utilização da verba acima referida.=====

===== CONCESSÃO DE MATERIAIS AO NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES: Na sequência dos trabalhos, pelo senhor vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta do Núcleo de Atletismo de Cucujães a solicitar que lhe sejam fornecidos materiais diversos para a construção de sanitários. A Câmara deliberou por unanimidade conceder materiais até ao montante de cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos, à medida das disponibilidades de armazém.=====

===== COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO DE ABRIL: De seguida pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado o programa para as comemorações do vinte e cinco de Abril e deu conhecimento de que também a Câmara teria de suportar pequenos encargos resultantes de alguns dos números do referido programa. A Câmara tendo analisado o conteúdo do mesmo, aprovou-o por unanimidade bem como autorizar o pagamento dos encargos que dele advierem. O programa ficará apenso à pasta anexa a este livro de actas.=====

===== CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NA ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO: De seguida, o vereador senhor Bartolomeu Rêgo deu conhecimento do teor do ofício enviado pela Escola Secundária Ferreira de Castro referente à falta de um pavilhão gimnodesportivo. A Câmara analisando o seu conteúdo e porque do projecto de construção inicial daquelas instalações constava a execução do referido Pavilhão, deliberou por unanimidade oficiar ao senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, a solicitar a marcação de uma audiência para tratar do assunto em causa.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Continuando o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a se



guir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANTONIO GUIMARÃES PEREIRA NOVO, casado, residente no lugar de Arribada, freguesia de Cucujães, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Arribada, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de três mil cento e trinta e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cento e setenta, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário António Joaquim de Almeida Pereira Novo, residente no lugar de Arribada, freguesia de Cucujães, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte e poente com caminho, sul com levada e do nascente com Manuel Francisco , requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Arribada. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte, com uma frente de vinte vírgula cinquenta metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O lote que se pretende criar através de destaque, situa-se no P.G.U. em zona de transição, entre zona de construção e zona "non aedificandi". Como se verifica pelo requerimento de destaque trata-se de criar um lote para um filho. Face ao exposto deixa-se à apreciação superior. Em caso de deferimento deverá juntar cálculos de betão armado".=====

MARIA ADELAIDE SANTOS PINHEIRO FERREIRA, casada, residente na Quinta do Covo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Corgo", sito no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área de mil novecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número qui-

26 FEV 1991

nhentos e trinta e quatro, da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietá-
rio António Soares Pinheiro, residente em Pinhão, freguesia de Pindelo, con-
celho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com estra-
da, sul com José António Godinho de Andrade, nascente com Júlio Moreira da
Silva e do poente com caminho público, requer a aprovação do presente projecto
e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-
-se dentro do aglomerado urbano existente de Pinhão. O prédio atrás identifi-
cado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar
confronta pelo lado norte, com uma frente de vinte e dois metros, com a via
pública existente caminho público. Para efeitos de transmissão da referida
parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emi-
tidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro
de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de
acordo com a informação técnica que se transcreve: "Trata-se de uma operação
de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro
e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada.
Apresentar cálculos de betão armado".=====

JORGE MARTINS PINHEIRO, casado, residente no lugar da Poyoa, freguesia de Fa-
jões, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habi-
tação com rés do chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de
terreno com a área de quinhentos e vinte e quatro metros quadrados, a desta-
car do prédio urbano sito no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões, des-
te concelho, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, inscri-
to na matriz predial sob o artigo urbano número duzentos e três da freguesia
de Fajões, em nome do seu proprietário Manuel Martins Pinheiro, residente em
Souto da Costa, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as
seguintes confrontações: norte com Clariano de Almeida, sul com Manuel Maria
de Oliveira e caminho público, nascente com Manuel Martins Pinheiro e do poen-
te com caminho público e Manuel Maria de Oliveira, requer a aprovação do pre-
sente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses.
O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Casalmarinho. O
prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos.
A parcela a destacar confronta pelo lado sul, com uma frente de dezanove me-
tros, com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmis-
são da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos

26 FEV 1991



requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença conforme agora apresenta, devendo ceder terreno para alargamento dos dois caminhos. O alinhamento dos muros de vedação deverão ser dados no local pelo senhor topógrafo destes serviços. Apresentar cálculos de betão armado".=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MARIA DA LUZ DE SA TAVARES DA SILVA, casada, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, sito na Rua Artur C.S. Pinto Basto, lugar do Calvário, freguesia de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte com José António Tavares, sul com herdeiros de Luís Manuel Tavares, nascente com Rua Artur Correia Sousa Pinto Basto e do poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que a seguir se transcreve, devendo dar-se a conhecer do mesmo ao requerente do processo número seiscentos e oitenta e quatro barra noventa. Parecer técnico: A requerente pretende viabilidade de construção para um edifício de rés do chão, primeiro andar e segundo recuado, destinado a comércio e habitação colectiva. Para o local existe um Plano de Alinhamentos em que os prédios existentes terão de recuar permitindo a construção de passeio. A viabilidade apresentada já respeita o Plano de Alinhamentos quanto ao afastamento frontal. Como esta Câmara não tem qualquer regulamento de avançados, não será de admitir o avançado proposto, pois torna-se difícil enquadrá-lo em futuras construções em banda contínua. Verifica-se que a cercea dominante no local é de rés do chão e andar. A sul da viabilidade agora pedida foi aprovado o processo seiscentos e oitenta e quatro barra noventa, respeitando também, o plano de alinhamentos, mas a cercea é de rés chão e andar com aproveitamento do vão da cobertura inclinada o que não corresponde a um segundo andar recuado pois são volumetrias completamente diferentes dado que se trata de banda contínua e assim não se encontra salien

26 FEV 1991

te e não tem aberturas laterais. Caso o presente pedido venha a merecer parecer favorável julgo que será de dar a mesma oportunidade ao requerente do processo seiscentos e oitenta e quatro barra noventa ficando o conjunto com continuidade futura. O prédio proposto apresenta um afastamento lateral direito de quatro metros e meio não respeitanto o R.G.E.U. quanto à linha de quarenta e cinco graus do prédio vizinho pois este também não respeita o afastamento mínimo de três metros que, mesmo assim, não seria suficiente. Deveria ser de nove metros o afastamento entre prédios para uma cêrcea de rés do chão, andar e recuado. Nos termos do P.G.U. cada prédio deverá prever o estacionamento previsto na Base dois, artigo quarto, alínea e), que poderá ser consultado nestes serviços".

MANUEL FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, casado, residente na Rua Doutor Joaquim de Freitas, duzentos e cinquenta e seis, desta cidade, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de mil e oitocentos metros quadrados, sito na Rua Doutor António Joaquim de Freitas, desta cidade de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com Doutor António Joaquim de Freitas, sul e poente com ramal da variante e do nascente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal pelo que não se vê inconveniente na viabilidade de construção para uma habitação unifamiliar de rés do chão e andar. As construções existentes deverão ser demolidas e a nova construção implantar-se no mínimo a três metros do passeio. O projecto a apresentar deverá respeitar o R.G.E.U.".

JOSE ALMEIDA TEIXEIRA, casado, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar constituída por três pisos, rés do chão, primeiro andar e águas furtadas, num terreno com a área de mil e setecentos metros quadrados, sito no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com António Ferreira de Paiva e José Almeida Teixeira, Sul com estrada Municipal, nascente com Abel Ferreira e do poente com Laurentino Ferreira Rebelo e António Ferreira de Paiva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que a seguir se transcreve, devendo seguir as sugestões do mesmo quanto à implantação. Parecer técnico: O requerente da viabilidade de construção deslocou-se a estes serviços para saber do andamento do processo face ao despacho de vinte de Junho de noventa. Chama-se a atenção



para a informação da Junta de Freguesia, ofício número cento e quarenta e sete barra noventa, de doze de Junho de noventa. Conforme reunião havida com o Senhor Presidente da Câmara e Arquitecto Salviano, a área a Norte do arruamento Costeira- Lavadinha, foi incluída no Plano a aprovar como área susceptível de construção. Como o Plano ainda não se encontra aprovado deixa-se à apreciação superior. Caso venha a ser possível a construção unifamiliar a mesma apenas deverá ter uma cêrcea de rés do chão e andar, conforme previsto, e deverá fornecer-se ao requerente uma fotocópia do Plano na zona da construção pretendida, para apresentar nova implantação que respeite o paralelismo com o arruamento e afastamento frontal na linha do alinhamento demarcado no Plano. Os afastamentos laterais deverão ser no mínimo de três metros".=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 824/90- VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de CARLOS TAVARES CARREIRA, casado, residente no lugar da Baixa, Troviscal, freguesia de Ul, que vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e vinte e quatro barra noventa, referente a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar com piscina e court de ténis, no referido lugar e freguesia, anexar plantas topográficas de libertação de solos, aprovadas em sete de Março de mil novecentos e oitenta e sete e fornecidas pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal, a fim de poder concluir o processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ser alertado o requerente que as condições do acesso pretendido serão precárias devendo portanto sujeitar-se às mesmas ou utilizar o acesso que possui do lado oposto do lote para a via ali existente.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL MARTINS DA SILVA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer licença para ampliação da sua habitação, inscrita na matriz predial sob o artigo urbano número quinhentos e cinquenta e três, sita no lugar de Outeiro, da referida freguesia com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com Manuel Maria da Silva, do Sul com João Pais de Carvalho e do Poente com caminho público, sendo a área do terreno de cento e dois metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta. Juntar cálculos de

26 FEV 1991

betão.=====

ALVES & CAETANO, LIMITADA, com sede no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e quarenta e sete B, barra oitenta e oito, referente à construção de uma unidade fabril no lugar de Cova da Serra, da referida freguesia, a análise da planta topográfica de implantação relativamente à implantação do arruamento e muros de vedação conforme Plano de Pormenor do local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o último parecer técnico que se transcreve: "Será de conceder licença, também para o muro de acordo com a informação do senhor topógrafo".

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Em continuação, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE DE ALMEIDA E SILVA, residente no lugar de Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, que tendo levado a efeito a construção de um edifício de harmonia com o processo de obras número mil e oitenta e quatro barra setenta e cinco, constituído por seis fracções, sito no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, num terreno que confronta a norte com estrada Municipal, a sul com Alvaro Alves dos Reis, a nascente com Alvaro Alves dos Reis e a poente com José Dias da Silva, prédio esse omissa à matriz, tendo sido entregue modelo cento e vinte e nove para sua inscrição na Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis em dezoito de Fevereiro de noventa e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois, a folhas cento e quarenta e nove verso do livro B cento e vinte e oito, requer a conversão do referido edifício em regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções descritas. O prédio tem acesso pela estrada Municipal que passa na sua frente e consta de rés do chão destinado a duas moradias, primeiro andar também destinado a duas moradias e segundo andar destinado a mais duas moradias. O prédio tem terreno comum a todas as fracções e possui também umas áreas de quarenta metros quadrados para cada fracção, descritas com a mesma letra de cada fracção a que pertence, destinadas a lugares de estacionamento marcados no solo, mas com direito à feitura de futuras garagens cobertas. A área total do terreno é de novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados, sendo a área de implantação da construção de cento cinquenta e seis metros quadrados mais duzentos e quarenta metros quadrados destinados a estacionamento, marcado no solo cada um com a mesma letra da moradia correspondente, ficando quinhentos e cin-

26 FEV 1991



quenta e nove metros quadrados para área comum a todas as fracções. FRACÇÃO A: Situa-se no rés do chão direito com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho, despensa e estacionamento automóvel marcado no solo, definido com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasseis por cento. Área coberta- cento e cinquenta e seis metros quadrados; estacionamento automóvel- quarenta metros quadrados; total da fracção, cento noventa e seis metros quadrados. FRACÇÃO B: Situa-se no rés do chão esquerdo, com acesso pela estrada municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho, despensa, estacionamento automóvel marcado no solo, definido com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasseis por cento; área coberta- cento cinquenta e seis metros quadrados; estacionamento automóvel, quarenta metros quadrados; total da fracção, cento noventa e seis metros quadrados. FRACÇÃO C: Situa-se no primeiro andar direito com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho e escada exterior de acesso e ainda estacionamento automóvel marcado no solo definido com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezassete por cento. Área coberta, cento cinquenta e seis metros quadrados; estacionamento automóvel, quarenta metros quadrados; total da fracção, cento noventa e seis metros quadrados. FRACÇÃO D: Situa-se no primeiro andar esquerdo com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, escada exterior de acesso e também estacionamento automóvel marcado no solo, definido com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezassete por cento; área coberta, cento cinquenta e seis metros quadrados; estacionamento automóvel, quarenta metros quadrados; total da fracção, cento noventa e seis metros quadrados. FRACÇÃO E: Situa-se no segundo andar direito com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, escada exterior de acesso e estacionamento automóvel marcado no solo definido com a mesma letra da fracção; percentagem, dezassete por cento; área coberta, cento cinquenta e seis metros quadrados; estacionamento automóvel, quarenta metros quadrados; total da fracção, cento e noventa e seis metros quadrados. FRACÇÃO F: Situa-se no segundo andar esquerdo com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, escada exterior de acesso e estacionamento automóvel marcado no solo, definido com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasse

20 FEV 1991

te por cento; área coberta, cento cinquenta e seis metros quadrados; estacionamento automóvel, quarenta metros quadrados; total da fracção, cento noventa e seis metros quadrados. E comum a todas as fracções, as fundações do edifício, estrutura resistente, cobertura, rede de águas e poço abastecedor, electricidade, esgotos e fossa séptica e ainda tudo o que está previsto no Código Civil. Toda a área envolvente ao edifício que não pertence a nenhuma fracção específica, é zona comum às seis fracções. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado composto pelas fracções A,B,C,D,E, e F, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO Nº 47/90 e 48/90- DESPACHO: Em seguimento dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o despacho relativo aos processos de loteamento número quarenta e sete barra noventa, em que é requerente José Luís Faria de Magalhães, residente na Rua Professor Ferreira da Silva, número duzentos e quarenta, desta cidade, sendo o local de loteamento na Rua Frei Simão de Vasconcelos; e quarenta e oito barra noventa em que é requerente José Lourenço Morais da Silva e António Augusto de Almeida e Costa, residentes no lugar de Vide, freguesia de São Martinho da Gândara, sendo o local de loteamento no lugar de Abelheira (entre a Rua Frei Simão de Vasconcelos e a via férrea), desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis; que a seguir se transcreve: "Nos termos das informações técnicas aprovam-se em conjunto os projectos de infra-estruturas referente aos processos de loteamento números quarenta e sete barra noventa e quarenta e oito barra noventa e quarenta e oito barra noventa e concorda-se com a divisão dos encargos conforme o requerimento dos loteadores anexo aos processos. A aprovação implica que os loteadores fiquem obrigados a executar todas as infra-estruturas em conjunto, por forma a que tanto a recepção provisória das obras como a definitiva seja feita ao mesmo tempo. Fixa-se o valor da caução a apresentar para emissão do alvará de loteamento em: nove mil e quinhentos contos para o processo quarenta e oito barra noventa e seis mil para o processo quarenta e sete barra noventa. O prazo de execução das infra-estruturas é de trezentos e sessenta e cinco dias. A pavimentação definitiva dos passeios envolventes e arranjos que não estejam incluídos nos projectos apresentados, serão executados

26 FEV 1991

pelos construtores dos prédios e na frente de cada lote. Não se aplica a Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco por não ter sido critério desta Câmara e das anteriores".

===== MINUTA =====

===== CONDIÇÕES DE VENDA DE VINTE E CINCO FOGOS DO TIPO T DOIS DO CONJUNTO HABITACIONAL DE VENDA NOVA, EM CUCUJÃES: No seguimento dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foram apresentadas as condições de venda de vinte e cinco fogos do tipo T dois do Conjunto Habitacional da Venda Nova em Cucujães, as quais ficam reproduzidas em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. Mais foi deliberado unanimemente que o concurso terá início no próximo dia quatro de Março e terá validade por um período de vinte dias, devendo ser publicados editais na imprensa regional e no jornal "O Comércio do Porto", bem como enviar editais a todas as Juntas de Freguesia deste concelho.

===== FORNECIMENTO E MONTAGEM DE P.T. AEREO DE 50 KVA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de um posto de transformação aéreo de cinquenta KVA, tendo apresentado propostas as seguintes firmas e com os valores adiante mencionados, as quais foram abertas pela ordem que se segue: MEGAVAR- Montagens Eléctricas, Limitada, com sede no Porto, não tendo apresentado documentos; SOTEQUEL- Sociedade Industrial Técnica de Electricidade e Quadros, Limitada, com sede em Rio Tinto, pelo valor de dois milhões catorze mil setecentos e trinta escudos, cujos valores da proposta vinham escritos a lápis; MONTEL- Montagens Eléctricas, Limitada com sede em Matosinhos, pelo valor de um milhão setecentos e noventa mil escudos, sem Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído, faltando autenticar a declaração que apresentou; JAYME DA COSTA- Mecânica e Electricidade S.A. com sede em Carvalhos com o valor de novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte escudos sem Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído. A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o referido fornecimento e montagem à firma JAYME DA COSTA, por ser o valor mais vantajoso e ter toda a documentação em ordem. Mais foi deliberado aprovar esta deliberação por minuta.

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta

-5 MAR. 1991

e cinco, do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março,
que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu,
Antônio Lemos Chefe de secção a redigi e su
bscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira
Belmonte das Neves
ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL

do 4º Serd. Gr. e Ferraria
Coimbras Valente de Jesus Costa
Antônio Lemos